



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

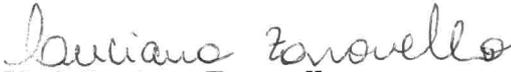
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 29ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
15ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 13 de dezembro de 2019**

Às dez horas do dia treze de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Presidente, Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora e Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Revisora. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 77/2019**, o qual “Altera redação do anexo I e II e regulamenta a forma de cálculo dos terrenos e edificações, para aplicação da Lei Municipal nº 3.231/2017, referente ao cálculo para cobrança de IPTU e ITBI”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 78/2019**, o qual “Institui gratificação por exercício de atividade complementar aos Fiscais Municipais e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 79/2019**, o qual “Altera o caput do art. 98 da Lei Municipal nº 2.452/2007, de 07 de dezembro de 2007, que dá nova redação ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nonoai e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 80/2019**, o qual “Dispõe sobre a denominação de ruas no Município de Nonoai e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 81/2019**, o qual “Altera o caput do art. 39 da Lei Municipal nº 2.970/2013, de 18 de dezembro de 2013, que reorganiza as disposições sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”; e **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 82/2019**, o qual “Altera o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.234/2017, que trata do Código Municipal de Obras”. Quanto ao **PLE nº 80/2019**, a Comissão decidiu elaborar **Emenda Corretiva** ao artigo 1º, a fim de corrigir incoerência verificada na redação do caput. Após, a Comissão apresentou **PARECERES FAVORÁVEIS** ao **PLE nº 77/2019**, **PLE nº 78/2019**, **PLE nº 79/2019**, **PLE nº 80/2019 (com Emenda Modificativa)**, **PLE nº 81/2019** e ao **PLE nº 82/2019**. Quanto ao **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 68/2019**, o qual “Disciplina a coleta de entulhos na via pública e o uso de caçambas estacionárias ou ‘containers’ e dá outras providências”, **o mesmo permanecerá em estudos na Comissão**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.

  
Ver. **Fabrício Trentin de Moura**  
Presidente CCJ

  
Ver.<sup>a</sup>. **Rosa Maria Nunes Faria Barbiero**  
Relatora CCJ

  
Ver.<sup>a</sup>. **Luciana Zanovello**  
Revisora CCJ

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001|Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59|☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto:contato@camaranonoai.rs.gov.br)

**Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!**